



LEI N° 1.228, DE 05 DE MARÇO DE 2.007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FIRMAR CONVENIO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), que será empenhado na seguinte dotação:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Divisão de Orientação Educacional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 685 – Projeto Esperança – Assoc. Claretiana Educação e Assistência
Projeto/Atividade: 2685 – Manutenção de Convênio com a ACEA
Elemento: 3350.41 - Contribuições

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Divisão de Orientação Educacional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 548 – Equipamentos e Material Permanente p/ EF
Projeto/Atividade: 1548 – Equipamentos e Material Permanente p/ o EF
Elemento: 4490.52 137 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CLARETIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA** de Nova Xavantina – MT, inscrita no CNPJ n.º 78.642.949/0005-06, objetivando repassar mensalmente a importância de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), conforme minuta do Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Poderá o Executivo Municipal prorrogar o presente convenio, através de termo aditivo por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de março de 2.007

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 433
Livro 03472007
Folha 025 a 025 Jº
Data 05-03-2007